

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2154/2021 AO CONTRATO Nº 188-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RM HOSPITALAR LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RM HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74, com sede à Avenida Sonemberg, nº 544, Quadra 147, Lote 17, B. Cidade Jardim, CEP: 74.413-125, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 188-HMI**, firmado em 10/10/2017, conforme Ofício/HMI nº 394/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços para fornecimento de tiras para monitoração de glicemia da marca Accu- Chek Active - Roche em prol da Hospital Estadual Materno Infantil - HMI, entre 02/10/2021 e 01/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o contrato em epígrafe, em seu 3º T.A assinado em 10 de outubro de 2020, em sua cláusula segunda, para constar conforme a seguir:

- a) Onde se lê “Cláusula Segunda – Do Valor”; leia-se “Cláusula Segunda - Da Alteração”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula - Primeira a alínea e), conforme a seguir: e) O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

§2º - Altera-se ao contrato a Cláusula 12. Da Anticorrupção, para constar **CLÁUSULA 12. ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**, constando Conforme a Seguir:

TERMO 188-HMI-A3
VISTO
DATA 04/05/22



4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2154/2021 AO CONTRATO Nº 188-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RM HOSPITALAR LTDA.

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.



4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2154/2021 AO CONTRATO Nº 188-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RM HOSPITALAR LTDA.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos pagamentos realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.



4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2154/2021 AO CONTRATO Nº 188-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RM HOSPITALAR LTDA.

§3º Altera-se a Cláusula 13. Disposições Gerais, as seguintes disposições:

- a) Altera-se o item 13.2, para constar a seguinte disposição: A contratada possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pela contratante integram o patrimônio do Estado de Goiás;
- b) Altera-se o item 13.7, para constar a seguinte disposição: 13.7. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

§4º Altera-se ao contrato a Cláusula Décima-Quarta - Da Lei 13.709/18 - Lei Geral De Proteção De Dados, incluída no 3º termo aditivo em 10 de outubro de 2020, para constar Cláusula 14. Segurança E Proteção De Dados - Lei 13.709/18, conforme a seguir:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que



4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2154/2021 AO CONTRATO Nº 188-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RM HOSPITALAR LTDA.

trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

§5º Inclui-se ao contrato a **Cláusula 15 – Do Uso De Imagem**, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.



**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
2154/2021 AO CONTRATO Nº 188-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RM
HOSPITALAR LTDA.**

§6º Inclui-se ao contrato a **Cláusula 16 - Fatores Ambientais E De Segurança Do Trabalho**, conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

7º Inclui-se ao contrato a **Cláusula 17 – Da Fiscalização**, conforme disposição a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço de fornecimento pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.



4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2154/2021 AO CONTRATO Nº 188-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RM HOSPITALAR LTDA.

8º Inclui-se ao contrato Cláusula 18 - Da Assinatura Digital, conforme disposição a seguir:

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la)”.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia — GO, 10 de outubro de 2021



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

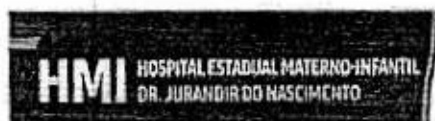
Assinatura
Advogada
OAB/PA: 16.700
15/10/2021



RM Hospitalar LTDA

Contratada

José Pereira de Oliveira
Diretor Executivo
RM HOSPITALAR LTDA



Secretaria de
Estado da
Saúde



Ofício IGH/HMI nº 394/2021

Conteúdo

Recebido 21.10.2021

Validade 30.10.2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 188-HMI

Fornecedor: R M HOSPITALAR LTDA

Alteração nº: 4º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 04), referente a prestação de serviços para fornecimento de tiras para monitoração de glicemia da marca Accu-Check-Active - Roche, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

1 - Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

2154



FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.006

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante**Número do Contrato**

Unidade/Regional: HMI - GO

188-HMI

Área: GERENCIA DE ENFERMAGEM

Solicitante: CONTRATOS

Demanda da Análise

Fornecedor:	R M HOSPITALAR LTDA		
Alteração N°:	4º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços para fornecimento de tiras para monitoração de glicemia da marca ACCU-CHEK-ACTIVE-ROCHE		
Pedido de Prorrogação:	12 MESES		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 3º TERMO-1959/2020	Data do aditivo atual: 10/10/2020	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(X) Prazo	() Objeto () Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 10/10/2021	Data da Assinatura do Contrato: 10/10/2017	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: Pedro Muricy	Telefone/E-mail: 62-3956-2993 Pedro.muricy@lgh.org.br	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):☒ (X) Declaro que não há processo de Contratação em andamento☒ (X) Declaro que não há Processo Seletivo em andamento☐ () Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.**ANEXOS** (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):☐ () Detalhamento/Especificação do Objetivo☒ (x) Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI
Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias



RM HOSPITALAR LTDA.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado RM HOSPITALAR LTDA, estabelecida à Av. Sonemberg nº 544 Lot3 17/18 Qd.147 – Cidade Jardim, Goiânia – Estado de Goiás – CEP 74413-125, inscrita no CNPJ sob o nº 25.029.414/10001-74, e no estado sob o número 10.275.529-9, neste ato representando pelo sócio proprietário, Sr. José Perelra de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade número 1.391.156 SSP-GO 2ª Via e do CPF: 297.895.161-34, doravante denominada FORNECEDORA, e de outro lado, INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (Hospital Materno Infantil), Avenida Perimetral S/N Qd. 37 Lt 74 Setor Coimbra – CEP: 74530-020, Goiânia – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.570/0002-14 denominada ADQUIRENTE, ambas neste ato representadas na forma de seus estatutos sociais, têm entre si a proposta e condições estipuladas no inteiro conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e por seus sucessores a qualquer título, à saber.

A presente proposta tem como objeto o fornecimento, pela FORNECEDORA, das tiras para monitorização de glicemia da marca Accu-chek Active – Roche, contendo 50 unidades de fitas por caixa, sendo pré-estabelecida de acordo com a demanda do Hospital.

A FORNECEDORA, por força desta proposta, obriga-se:

- Fornecer à ADQUIRENTE, os itens solicitados, nas quantidades requisitadas.
- A requisição se dará por meio de envio de e-mail, autorização de entrega, sendo a mesma confirmada por telefone, e o faturamento será de IMEDIATO.
- Assegurar à ADQUIRENTE o recebimento dos produtos requisitados, no prazo máximo de 24 horas úteis, a partir da data do faturamento.
- Assegurar à ADQUIRENTE a qualidade dos itens requisitados, no que tange à sua apresentação, períodos de validade de uso, adequação às indicações de uso, de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.
- Garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas desta proposta.


Kátia Tavares
Diretora Operacional
Hospital Materno Infantil IGH

CNPJ: 25.029.414/0001-74 – Inscr. Est. 10.275.529-9
Avenida Sonemberg nº 544 – Quadra 147 Lote 17/18
Cidade Jardim – Goiânia – Goiás – CEP: 74413-125

Fone: (62) 4006-3993 – Fax: (62) 4006-3990 / 3991 – Televendas: (62) 4006-3998
E-mail: rm@rmhospitalar.com / vendas@rmhospitalar.com / licita@rmhospitalar.com



RM HOSPITALAR LTDA.

- Prestar garantia permanente quanto a defeitos de fabricação para os monitores mencionados no item anterior, bem como oferecer manutenção técnica dos aparelhos, treinamento e reciclagem da equipe de enfermagem, a fim de atualizar e relembrar informações técnicas sobre os produtos contratados. A assistência será realizada assim que solicitada por e-mail pela Adquirente, num prazo pré-estabelecido de 10 dias úteis.

A ADQUIRENTE, por força desta proposta, compromete-se a:

- Comunicar em até 48 horas após o recebimento, eventuais incorreções nos produtos fornecidos, a fim de que sejam corrigidas as distorções encontradas.
- Pagar o preço definido na forma estabelecida da proposta.

Os produtos a serem fornecidos pela FORNECEDORA são de uso exclusivo ao atendimento direto de pacientes ou a procedimentos vinculados à atividade da ADQUIRENTE, não sendo admitida a livre comercialização dos mesmos junto a outras instituições, sob pena de responder nos termos da legislação vigente.

Os preços dos produtos a serem fornecidos pela FORNECEDORA à ADQUIRENTE são os seguintes, considerando-se a quantidade estabelecida na proposta:

- ✓ Fita de Glicemia Accu-Chek Active- caixa com 50 unidades.

O preço das fitas, fica estabelecido em R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais) a caixa com 50 unidades, ou seja, R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) a unidade.

Será fornecido em forma de bonificação de acordo com a necessidade da ADQUIRENTE os itens abaixo.

- ✓ 10 unidades de baterias por mês.
- ✓ 01 solução controle de acordo com a necessidade.
- ✓ Troca dos monitores conforme necessidade.

Kátia F. F. Soares
Diretora Gerencial
Gerência de Administração e Informação

CNPJ: 25.029.414/0001-74 – Inscr. Est. 10.275.529-9
Avenida Sonemberg nº 544 – Quadra 147 Lote 17/18
Cidade Jardim – Goiânia – Goiás – CEP: 74413-125

Fone: (62) 4006-3993 – Fax: (62) 4006-3990 / 3991 – Tele vendas: (62) 4006-3998
E-mail: rm@rmhospitalar.com / vendas@rmhospitalar.com / licita@rmhospitalar.com



RM HOSPITALAR LTDA.

Os valores resultantes dos pedidos formalizados para entregas periódicas deverão ser pagos pela ADQUIRENTE no prazo definido no ato da compra.

O atraso no pagamento ensejará a cobrança de multa de 2%, além do principal atualizado com base na variação acumulada do IGP-M (FGV) e juros de 1% ao mês, sem prejuízo de perdas e danos e da interrupção do fornecimento a critério da FORNECEDORA.

Os valores de venda dos produtos relacionados na proposta serão válidos por 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente contrato.

Após esse período poderão ser reajustados mediante acordo entre as partes, caso se firme o contrato.

A presente proposta será válida por 01 (um) ano, podendo ser renovado, mediante acordo entre as partes, após reavaliação de preços.

As partes concordam em encerrar este, no caso de ocorrência de um ou mais fatos, citados abaixo:

- A) Requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial de uma das partes;
- B) Falência requerida de uma delas;
- C) Denúncia espontânea das partes.

No caso previsto na alínea "c" acima, a parte interessada em encerrar este caso firme o Contrato deverá comunicar a outra a sua intenção, por escrito, com antecedência de 30 dias da data efetiva do distrato, sem incidência de qualquer penalidade.

O não cumprimento de quaisquer citações da proposta apresentada e as condições previstas no presente acarretará a rescisão do presente, sem comunicado precedente, além de uma multa penal não compensatória no valor de 10% do Contrato, em favor da parte do inocente.

As partes acordam que a presente proposta é considerada confidencial, não podendo ser divulgados quaisquer termos nele inseridos, especial, mas não limitadamente a condições de preços, ficando a parte que descumprir a presente previsão obrigada a pagar multa, não cumulativa com penalidade, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato caso este seja firmado, assim considerado o valor médio multiplicado pelo número de meses do total da vigência devidamente atualizado, vincenda na data exigível pela parte inocente, sem prejuízo desta em relação à faculdade de reclamar eventuais danos sofridos.

CNPJ: 25.029.414/0001-74 – Inscr. Est. 10.275.529-9
Avenida Sonnenberg nº 544 – Quadra 147 Lote 17/18
Cidade Jardim – Goiânia – Goiás – CEP: 74413-125

Fone: (62) 4006-3993 – Fax: (62) 4006-3990 / 3991 – Televendas: (62) 4006-3998
E-mail: rm@rmhospitalar.com / vendas@rmhospitalar.com / licita@rmhospitalar.com

Márcia Tavares
Diretora Operacional
RM Hospitalar



RM HOSPITALAR LTDA.

Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do cumprimento dos termos e condições desta proposta, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

Os signatários desta Proposta representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que se encontram investida dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração

Em caso de divergências, dúvidas, conflitos ou omissões não tratadas ou sanadas pelo presente instrumento, as partes comprometem-se a, de boa-fé, reunirem-se nas pessoas de suas diretorias, a fim de encontrarem solução pacífica e amigável e, não havendo solução pacífica após mencionada reunião, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia (GO) em detrimento de quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir as divergências, os conflitos e as omissões não sanadas, oriundas do Contrato firmado.

Goiânia - GO, 10 de agosto de 2017.

Karla Carvalho

FORNECEDORA

RM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 25.029.414/0001-74

Kátia Tavares
Diretora Operacional
Hospital Materno Infantil HMI/IGH

CNPJ: 25.029.414/0001-74 – Inscr. Est. 10.275.529-9

Avenida Sonnenberg nº 544 – Quadra 147 Lote 17/18

Cidade Jardim – Goiânia – Goiás – CEP: 74413-125

Fone: (62) 4006-3993 – Fax: (62) 4006-3990 / 3991 – Televendas: (62) 4006-3998

E-mail: rm@rmhospitalar.com / vendas@rmhospitalar.com / licita@rmhospitalar.com

À Caroline Dias
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 57/2021.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 142-APA, firmado junto a **RM HOSPITALAR**, referente a fornecimento de tiras para monitoração de glicemia da marca ACCU-CHEK - ROCHE, em prol do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA, com vencimento em 10/10/2021.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Salvador/BA, 10 de agosto de 2021.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

Solicitação de prorrogação - Tira teste - RM Hospitalar

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

18 de novembro de 2021 16:19

Para: ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>

Cc: contratos matriz <contratos.matriz@igh.org.br>, Jamile Faleiro <solicitacoes.contratos@igh.org.br>, Alana Nogueira <contratos1.matriz@igh.org.br>, Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Flavio Albuquerque <flavio.albuquerque@igh.org.br>, contratos go <contratos.go@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Coordenação ADM HEMNSL <coord.adm.hemnsl@igh.org.br>

Prezados gestores e Setor de Contratos,

Sirvo-me do presente email para comunicar-lhes acerca das ocorrências excepcionais relacionadas à análise de vantajosidade e prorrogação dos contratos firmados pelas unidades IGH Goiás junto à empresa RM HOSPITALAR visando o fornecimento de tiras teste, com comodato de aparelhos glicosímetros.

Embora tenha sido formalizado o pedido para vossas manifestações quanto ao interesse na celebração de contrato com a empresa HOSPFAR, então detentora da proposta de menor valor após tentativa de negociação com o atual fornecedor, em 17/11/2021 foi recepcionada a correspondência eletrônica que encaminho em anexo, enviada pela empresa RM HOSPITALAR.

Em síntese, o atual contratado consigna suposto embargo do fabricante ROCHE à manutenção da oferta formalizada pela HOSPFAR no valor de R\$ 21,00 a caixa. Diante de tal situação, esta Gerência de Compras manteve contato com a última empresa, a fim de ratificar as informações antes prestadas, de modo a garantir que seria viável a formalização de contratos com este IGH. Na ocasião, a HOSPFAR declinou de sua proposta, afirmando a impossibilidade de manutenção do preço antes informado.

Foi enviado e-mail ao proponente para formalização da recusa, não tendo sido obtido retorno até o momento.

Diante de tal cenário, tem-se então pela ausência de proposta economicamente mais vantajosa que aquela que subsidiou a contratação da RM HOSPITALAR, de modo que esta Gerência se manifesta pela vantajosidade da prorrogação dos contratos firmados para fornecimento de tiras teste, com comodato de aparelhos glicosímetros, nos termos atualmente fixados, considerando exclusivamente os critérios de ordem financeira.

Solicito que o setor de contratos adote as medidas necessárias à celebração dos aditivos contratuais, considerando a essencialidade do fornecimento por eles resguardados.

Em tempo, a Gerência de Compras pede desculpas pelo transtorno na negociação, ainda que a situação tenha sido provocada por agentes alheios a este IGH, ao passo em que nos colocamos à disposição dos envolvidos para quaisquer esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Carla Dultra
Coordenadora de
Licitações

✉ carla.dultra@igh.org.br

☎ (71) 3274-0550

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

📎 E-mail - Hospfar.pdf
427K

2354

188 - HMI



Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Negociação - Contratos IGH - Tira teste

9 mensagens

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>
Para: gcom@rmhospitalar.com

11 de novembro de 2021 11:03

Prezado Danilo,

Considerando que a empresa RM Hospitalar mantém contrato com este IGH para fornecimento de tiras para monitorização de glicemia da marca Accu chek Active — Roche para as unidades HEAPA, HMI e HEMNSL (Contrato nº 142-APA, Contrato nº 1324-NSL e Contrato nº 188-HMI);

Considerando a realização de pesquisa de mercado para análise de vantajosidade financeira da manutenção dos citados ajustes comerciais;

Considerando a obtenção de orçamento com valor inferior ao atualmente praticado por vossa empresa;

Solicito, encarecidamente, a manifestação dessa RM Hospitalar quanto à possibilidade de redução do preço praticado nos três contratos. A menor proposta obtida a partir de pesquisa de mercado perfaz o valor de R\$ 21,00 para cada caixa contendo 50 tiras reagentes.

Em tempo, reitero a necessidade de serem consideradas as especificações relativas à cessão de glicosímetros em regime de comodato, nos termos atualmente previstos nos contratos.

Solicito o retorno ao presente requerimento até o final do dia de amanhã, 12/11/2021.

Cordialmente,

Carla Dultra
Coordenadora de
Licitações✉ carla.dultra@igh.org.br
☎ (11) 3277-0050
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>
Para: "gcom@rmhospitalar.com" <gcom@rmhospitalar.com>

11 de novembro de 2021 12:02

Carla Dultra
Coordenadora de
Licitações✉ carla.dultra@igh.org.br
☎ (11) 3277-0050
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerente Comercial <gcom@rmhospitalar.com>
Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>
Cc: Jhemmersom Bruno - IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>

12 de novembro de 2021 15:48

Boa tarde Carla como vai? Espero que bem.

Repassei sua proposta para a Diretoria que está verificando diretamente com o fornecedor pois como o contrato de 01 ano precisamos desse respaldo.

Peço que aguarde até dia 16/11 que estarei lhe respondendo.

Desde já agradeço.

Atli;



Danilo Moreira de Jesus

Gerente Comercial

RM Hospitalar LTDA.
Av. Sena Rosenberg, Qd. 147, Nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO
CEP: 74413-125
Tel Fixo: (62) 4006-3993 / 4006-3991
Visite nosso site: www.rmhospitalar.com

De: Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 11 de novembro de 2021 12:02
Para: gecom@rmhospitalar.com
Assunto: Fwd: Negociação - Contratos IGH - Tira teste

----- Forwarded message -----

De: Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>
Date: qui., 11 de nov. de 2021 às 11:03
Subject: Negociação - Contratos IGH - Tira teste
To: <gecom@rmhospitalar.com>

Prezado Danilo,

Considerando que a empresa RM Hospitalar mantém contrato com este IGH para fornecimento de tiras para monitorização de glicemia da marca Accu chek Active — Roche para as unidades HEAPA, HMI e HEMNSL (Contrato nº 142-APA, Contrato nº 1324-NSL e Contrato nº 188-HMI);

Considerando a realização de pesquisa de mercado para análise de vantajosidade financeira da manutenção dos citados ajustes comerciais;

Considerando a obtenção de orçamento com valor inferior ao atualmente praticado por vossa empresa;

Solicito, encarecidamente, a manifestação dessa RM Hospitalar quanto à possibilidade de redução do preço praticado nos três contratos. A menor proposta obtida a partir de pesquisa de mercado perfaz o valor de R\$ 21,00 para cada caixa contendo 50 tiras reagentes.

Em tempo, reitero a necessidade de serem consideradas as especificações relativas à cessão de glicosímetros em regime de comodato, nos termos atualmente previstos nos contratos.

Solicito o retorno ao presente requerimento até o final do dia de amanhã, 12/11/2021.

Cordialmente,

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>
Para: Gerente Comercial <gecom@rmhospitalar.com>
Cc: Jhemmersom Bruno - IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>

12 de novembro de 2021 17:48

Boa tarde, Danilo!
Tudo certo. E com você?
Solicito o envio do documento o mais cedo possível na terça-feira, considerando se tratar de demanda prioritária deste IGH.
Espero poder contar com vosso apoio e compreensão.

Atenciosamente,

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Carla Dultra
Coordenadora de
Licitações

✉ carla.dultra@igh.org.br
☎ (71) 3277-0660
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>
Para: Gerente Comercial <gecom@rmhospitalar.com>
Cc: Jhemmersom Bruno - IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>

16 de novembro de 2021 14:49

Prezado Danilo,
Temos algum retorno?

Atenciosamente,

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Carla Dultra
Coordenadora de
Licitações

✉ carla.dultra@igh.org.br
☎ (71) 3277-0660
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerente Comercial <gecom@rmhospitalar.com>
Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>
Cc: Jhemmersom Bruno - IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>, RM Hospitalar | Diretoria Executiva <jp@rmhospitalar.com>

16 de novembro de 2021 17:24

Boa tarde Carla

18/11/2021 16:09

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Negociação - Contratos IGH - Tira teste

Conforme te disse estávamos aguardando posicionamento do fornecedor, e devido as incertezas do mercado conseguimos manter a proposta que a O.S já possui com a RM.

Att;



Danilo Moreira de Jesus

Gerente Comercial

RM Hospitalar LTDA.
Av. Sonemberg, Qd. 147, Nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO
CEP: 74413-125
Tel Fixo: (62) 4006-3993 / 4006-3991
Visite nosso site: www.rmhospitalar.com

De: Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>
Enviada em: terça-feira, 16 de novembro de 2021 14:49
Para: Gerente Comercial <gecom@rmhospitalar.com>
Cc: Jhemmersom Bruno - IGH <suprimentos.erg@igh.org.br>
Assunto: Re: Negociação - Contratos IGH - Tira teste

Prezado Danilo,

Temos algum retorno?

Atenciosamente,

Em sex., 12 de nov. de 2021 às 17:48, Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br> escreveu:

Boa tarde, Danilo!

Tudo certo. E com você?

Solicito o envio do documento o mais cedo possível na terça-feira, considerando se tratar da demanda prioritária deste IGH.

Espero poder contar com vosso apoio e compreensão.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rm Hospitalar | Vendas <vendas@rmhospitalar.com>
Para: carla.dutra@igh.org.br

17 de novembro de 2021 11:55

Bom dia !

Prezada Carla, tudo bem?

Informo que o Danilo não faz mais parte do quadro de funcionários da RM Hospitalar e, como a questão dos contratos estão ainda em renovação, meu diretor comercial solicitou para darmos sequência.

Sobre a proposta abaixo de R\$ 21,00, nós acionamos a detentora Roche cujo deu a devolutiva de mantermos o valor à R\$ 22,00, valor este que está sendo mantido a mais de 03 anos e que está defasado, a Roche posicionou que o outro fornecedor cujo havia apresentado a proposta de R\$ 21,00 já retirou esta, haja vista que o preço eles não vão conseguir cobrir por não haver esta autorização.

Diante do exposto e pela parceria que temos a anos, por gentileza, verificar o avanço de nossa renovação do aditivo para com as unidades HMI, HUAPA e MNSL, mantendo os mesmos parâmetros de R\$ 22,00 a caixa com 50 unidades, saindo à R\$ 0,44 a unidade, com fornecimento de monitores, soluções e baterias caso vierem a solicitar. Os monitores sempre que houver defeitos, serão substituídos com o ofício que os responsáveis nos envia para troca, como padrão.

Tentei falar com você ao telefone, mais fui informada que é apenas por e-mail.

Para conhecimento, hoje recebemos o pedido da unidade MNSL de tiras, cujo já estamos providenciando o faturamento e entrega.

Desde já agradeço e fico no aguardo do retorno para concluirmos este. À disposição.

Atenciosamente...



Karla Carvalho da Silva
Coordenadora de Teleendas

RM Hospitalar LTDA.
Av. Sonnenberg, Ocl. 147, N° 544, Cidade Jardim, Goiânia - Go
CEP 74413-125
Tel Fixo: (62) 4006-3993
Visite nosso site : www.rmhospitalar.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>
Para: Rm Hospitalar | Vendas <vendas@rmhospitalar.com>

17 de novembro de 2021 12:28

Olá, Karla!

Tudo bem, sim. E com você?

Agradeço suas informações. Entrarei em contato com o fabricante apenas para confirmação dos dados, por necessidade institucional deste IGH. ok? Assim que possível, te retorno.

De todo modo, registro que não será promovida qualquer dissolução ou contratação até o término de nossas tratativas. Nesse sentido, inclusive, solicito a manutenção do atendimento da unidade.

Cordialmente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Carla Dultra
Coordenadora de
Licitações

carla.dultra@igh.org.br
(71) 3277-3050
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rm Hospitalar | Vendas <vendas@rmhospitalar.com>
Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

17 de novembro de 2021 13:42

Certo Carla,

Ficamos no aguardo de sua checagem, estamos também em contato com a Roche que garantiu não ter esse preço, o menor seria R\$ 23,00, ao qual nos autorizou manter a R\$ 22,00 para fins de renovação do contrato.

Qual das unidades você solicita manutenção de atendimento? Semana passada atendi à Elisa do Huapa com a troca de controle das soluções que estavam vencidas e o que está pendente são as trocas de 03 aparelhos com defeito em que a mesma não os localizou para devolver sem eles não consigo realizar a troca. Demais unidades não nos acionou, onde entendemos que está tudo de acordo.

Abaixo a lista de controle dos atendimentos de 2020 até o momento.

VENDAS					
Data	Pedido	Cód. PN	Razão Social	Valor	Quant. Vendida
09/04/2020	196.405	C0031699	IGH- NOSSA SRA DE LOURDES	R\$ 22,00	30
09/04/2020	196.361	C0031311	IGH - MATERNO INFANTIL	R\$ 22,00	200
09/04/2020	196.406	C0031311	IGH - MATERNO INFANTIL	R\$ 22,00	1.092
16/07/2020	204.321	C0031699	IGH- NOSSA SRA DE LOURDES	R\$ 22,00	140
10/09/2020	209.293	C0031815	IGH - HUAPA	R\$ 22,00	140
09/10/2020	211.992	C0031815	IGH - HUAPA	R\$ 22,00	300
12/11/2020	214.623	C0031815	IGH - HUAPA	R\$ 22,00	200
05/01/2021	219.111	C0031815	IGH - HUAPA	R\$ 22,00	400
15/01/2021	220.203	C0031699	IGH- NOSSA SRA DE LOURDES	R\$ 22,00	48
29/01/2021	221.465	C0031815	IGH - HUAPA	R\$ 22,00	400
29/01/2021	221.425	C0031311	IGH - MATERNO INFANTIL	R\$ 22,00	220
09/02/2021	222.351	C0031311	IGH - MATERNO INFANTIL	R\$ 22,00	60
08/03/2021	224.773	C0031311	IGH - MATERNO INFANTIL	R\$ 22,00	80
08/03/2021	224.815	C0031815	IGH - HUAPA	R\$ 22,00	200
26/04/2021	229.069	C0031311	IGH - MATERNO INFANTIL	R\$ 22,00	160
10/06/2021	233.123	C0031311	IGH - MATERNO INFANTIL	R\$ 22,00	200
11/06/2021	233.121	C0031815	IGH - HUAPA	R\$ 22,00	200
16/06/2021	233.539	C0031311	IGH - MATERNO INFANTIL	R\$ 22,00	200
19/07/2021	236.284	C0031699	IGH- NOSSA SRA DE LOURDES	R\$ 22,00	20
20/07/2021	236.407	C0031815	IGH - HUAPA	R\$ 22,00	200
28/07/2021	235.951	C0031815	IGH - HUAPA	R\$ 22,00	200
12/08/2021	236.284	C0031699	IGH- NOSSA SRA DE LOURDES	R\$ 22,00	30

18/11/2021 16:09

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Negociação - Contratos IGH - Tira teste

23/08/2021	238.925	C0031311	IGH - MATERNO INFANTIL	R\$ 22,00	220
14/09/2021	240.609	C0031815	IGH - HUAPA	R\$ 22,00	160
15/09/2021	240.766	C0031311	IGH - MATERNO INFANTIL	R\$ 22,00	40
28/09/2021	241.815	C0031815	IGH - HUAPA	R\$ 22,00	160
07/10/2021	242.654	C0031699	IGH- NOSSA SRA DE LOURDES	R\$ 22,00	30
01/11/2021	244.269	C0031311	IGH - MATERNO INFANTIL	R\$ 22,00	200
03/11/2021	244.390	C0031815	IGH - HUAPA	R\$ 22,00	200
17/11/2021	245.349	C0031699	IGH- NOSSA SRA DE LOURDES	R\$ 22,00	30
Totais				R\$ 22,00	5.760

Elaborado por: Karla Carvalho

Atualizado em 17/11/2021

Grata e no aguardo.

Atenciosamente...



Karla Carvalho da Silva
Coordenadora de Televendas

RM Hospitalar LTDA.
Av. Sonnenberg, Qd. 147, Nº 544, Cidade Jardim, Goiânia - Go
CEP 74413-125
Tel Fixo: (62) 4006-3993
Visite nosso site : www.rmhospitalar.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO DE TIRA REAGENTE - UNIDADES GOIÁS

5 mensagens

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

28 de outubro de 2021 17:00

Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Cco: vendas3@cientificahospitalar.com.br, televendasgyn@hospfar.com.br, isabella@pluspharma.com.br, licitacoes.medcom@gmail.com, televendas2@ellodistribuicao.com.br, rep423.scm@gmail.com

Prezado (a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para o **fornecimento de tira reagente**, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás, a saber:

- 1) HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14
- 2) MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67
- 3) HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de tiras para monitorização de glicemia da marca Accu-check Active — Roche.

Descrição: Accu-check active tender 1 chip caixa com 50 tiras

Quantitativo mensal de acordo a demanda da unidade.

Prazo contratual: 12 meses

Para tal pedimos a remessa dos seguintes documentos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Data de encerramento do recebimento de propostas: 04/11/2021.



Carla Dultra
Coordenadora de
Licitações

✉ carla.dultra@igh.org.br
☎ (71) 3277-0250
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Televendas Hospfar Goiania <televendasgyn@hospfar.com.br>

4 de novembro de 2021 17:07

Para: "carla.dultra@igh.org.br" <carla.dultra@igh.org.br>

Cc: "Gina L. Pessoa" <gina@hospfar.com.br>, RONIVALDO <ronivaldo09@gmail.com>, Danielly Cruz <suprimentos4.erg@igh.org.br>

Boa tarde,

Segue em anexo proposta de orçamento conforme solicitado.

Estamos à disposição!

Larissa Botelho Guida

+55 (62) 3269 3500 (ramal 443521)



Assistente de Vendas

+55 (62) 98209.5678



0800 703 3500



hospfar.com.br



[hospfaroficial](#)



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas.

Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e a exclusão da mensagem.

De: Marciel Conceicao Rocha

Enviada em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 16:57

Para: Televendas Hospfar Goiania <televendasgyn@hospfar.com.br>

Assunto: RES: [EMAIL EXTERNO]SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO DE TIRA REAGENTE - UNIDADES GOIÁS

Boa tarde, Larissa

Segue em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente;



Marciel Rocha

Dep. Documentação



+55 (62) 3269 3500 (ramal 3592)

0800 703 3500

hospfar.com.br

[hospfaroficial](#)



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas.

Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e a exclusão da mensagem.

De: Televendas Hospfar Goiânia

Enviada em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 15:18

Para: Marciel Conceicao Rocha <marcielrocha@hospfar.com.br>

Assunto: ENC: [EMAIL EXTERNO]SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO DE TIRA REAGENTE - UNIDADES GOIÁS

Boa tarde Marciel,

Poderia encaminhar os documentos abaixo:

2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);

3) CARTÃO CNPJ;

CNPJ, Goiânia

Larissa Botelho Guida

+55 (62) 3269 3500 (ramal 443521)



Assistente de Vendas



+55 (62) 98209.5678

0800 703 3500

hospfar.com.br

[hospfaroficial](#)



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas.

Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e a exclusão da mensagem.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[TOME CUIDADO COM POSSÍVEIS SPAMS!!!] [ESSE EMAIL VEIO DE REMETENTE EXTERNO!!!]

[TOME CUIDADO COM POSSÍVEIS SPAMS!!!] [ESSE EMAIL VEIO DE REMETENTE EXTERNO!!!]

9 anexos

-  **CND ESTADUAL emissão 26.10.2021 - Validade até 25.12.2021 - 60 Dias.pdf**
6K
-  **CND FEDERAL Conjunta INSS emissão 24.07.2021 - Val.20.01.2022.pdf**
78K
-  **CND FGTS emissão 01.11.2021 - Validade até 30.11.2021.pdf**
86K
-  **CND Municipal Conjunta - Validade até 12.01.2022 - Decreto N° 1733 - 90 dias.pdf**
93K
-  **CND Trabalhistas CNDT - Val. 25.01.2022 - Atual.pdf**
85K
-  **CNPJ - Hospfar emissão 25.10.2021 Val. 24.11.2021 - S.A..pdf**
113K
-  **HUAPA.pdf**
1713K
-  **HMNSL.pdf**
1688K
-  **HML.pdf**
1711K

Televentas Hospfar Goiania <televentasgyn@hospfar.com.br>
Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>
Cc: ronivaldo marques <ronivaldo09@gmail.com>

11 de novembro de 2021 13:17

Boa tarde Carla,

A respeito do processo das tiras, foi enviado o email para você.

Tem alguma resposta do mesmo?

Dúvidas, estamos à disposição!!!

Atenciosamente,

Leydislene Rosângela Marques

+55 (62) 3269 3500 (ramal 443546)



Assistente de vendas

+55 (62) 98209.5678



0800 703 3500



hospfar.com.br



hospfaroficial



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas.
Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e a exclusão da mensagem.

De: Carla Dultra [mailto:carla.dultra@igh.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 17:01

Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Assunto: [EMAIL EXTERNO]SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO DE TIRA REAGENTE - UNIDADES GOIÁS

Prezado (a),

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[TOME CUIDADO COM POSSÍVEIS SPAMS!!!] [ESSE EMAIL VEIO DE REMETENTE EXTERNO!!!]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

11 de novembro de 2021 14:43

Para: Televendas Hospfar Goiania <tele vendasgyn@hospfar.com.br>

Boa tarde, Leydislene!

A demanda está atualmente em análise dos gestores das unidades de saúde. Assim que possível, responderemos quanto ao seu desfecho.

Atenciosamente,



Carla Dultra
Coordenadora de
Licitações

✉ carla.dultra@igh.org.br
☎ (71) 3277-0850
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

18 de novembro de 2021 11:13

Para: Televendas Hospfar Goiania <televentasgyn@hospfar.com.br>

Cc: ronivaldo marques <ronivaldo09@gmail.com>

Prezados,

Considerando a existência de contratos vigentes junto a outro fornecedor, em cumprimento ao rito procedimental estabelecido neste IGH, foi formalizada tentativa de negociação para redução dos preços.

Na oportunidade o atual fornecedor sinalizou possível embargo do fabricante ROCHE ao valor ofertado por vossa empresa, no total de R\$ 21,00 (caixa com 50 tiras reagentes).

Neste sentido, para prosseguimento das tratativas, solicito que essa empresa ratifique o teor da proposta apresentada, ciente de que se trata do estabelecimento de contrato para atendimento das 3 unidades IGH Goiás pelo período de 12 meses.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se revelem necessários.

Atenciosamente,



Carla Dultra
Coordenadora de
Licitações

✉ carla.dultra@igh.org.br
☎ (71) 3277-0850
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em qui., 11 de nov. de 2021 às 13:17, Televendas Hospfar Goiania <televentasgyn@hospfar.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Secretaria de
Estado da
Saúde



Ofício IGH/HMI nº 394/2021

Contratos
Recebido 27.10.2021
Assinado Juracy de F.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 188-HMI

Fornecedor: R M HOSPITALAR LTDA

Alteração nº: 4º ADITIVO

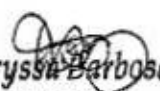
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 04), referente a prestação de serviços para fornecimento de tiras para monitoração de glicemia da marca Accu-Check-Active - Roche, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

1 - Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI



FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.006

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante**Número do Contrato**

Unidade/Regional: HMI - GO	188-HMI
Área: GERENCIA DE ENFERMAGEM	
Solicitante: CONTRATOS	

Demanda da Análise

Fornecedor:	R M HOSPITALAR LTDA			
Alteração N°:	4º TERMO ADITIVO			
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços para fornecimento de tiras para monitoração de glicemia da marca ACCU-CHEK-ACTIVE-ROCHE			
Pedido de Prorrogação:	12 MESES			
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 3º TERMO 1959/2020		Data do aditivo atual: 10/10/2020	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(X) Prazo	() Objeto	() Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo 10/10/2021		Data da Assinatura do Contrato: 10/10/2017	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: Pedro Muricy		Telefone/E-mail: 62-3956-2993 Pedro.muricy@lgh.org.br	

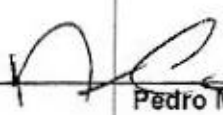
DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

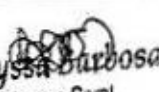
- (X) Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- (X) Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- () Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

- () Detalhamento/Especificação do Objeto
- (x) Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI
Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------



RM HOSPITALAR LTDA.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado RM HOSPITALAR LTDA, estabelecida à Av. Sonemberg nº544 Lote 17/18 Qd.147 – Cidade Jardim, Goiânia – Estado de Goiás – CEP 74413-125, inscrita no CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74, e no estado sob o número 10.275.529-9, neste ato representando pelo sócio proprietário, Sr. José Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade número 1.391.156 SSP-GO 2ª Via e do CPF: 297.895.161-34, doravante denominada FORNECEDORA, e de outro lado, INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (Hospital Materno Infantil), Avenida Perimetral S/N Qd. 37 Lt 74 Setor Coimbra – CEP: 74530-020, Goiânia – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.570/0002-14 denominada ADQUIRENTE, ambas neste ato representadas na forma de seus estatutos sociais, têm entre si a proposta e condições estipuladas no inteiro conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e por seus sucessores a qualquer título, à saber.

A presente proposta tem como objeto o fornecimento, pela FORNECEDORA, das tiras para monitorização de glicemia da marca Accu-chek Active – Roche, contendo 50 unidades de fitas por caixa, sendo pré-estabelecida de acordo com a demanda do Hospital.

A FORNECEDORA, por força desta proposta, obriga-se:

- Fornecer à ADQUIRENTE, os itens solicitados, nas quantidades requisitadas.
- A requisição se dará por meio de envio de e-mail, autorização da entrega, sendo a mesma confirmada por telefone, e o faturamento será de IMEDIATO.
- Assegurar à ADQUIRENTE o recebimento dos produtos requisitados, no prazo máximo de 24 horas úteis, a partir da data do faturamento.
- Assegurar à ADQUIRENTE a qualidade dos itens requisitados, no que tange à sua apresentação, períodos de validade de uso, adequação às indicações de uso, de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.
- Garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas desta proposta.

Kátia Tavares
Diretora Operacional
Hospital Materno Infantil IGH

CNPJ: 25.029.414/0001-74 – Inscr. Est. 10.275.529-9

Avenida Sonemberg nº 544 – Quadra 147 Lote 17/18

Cidade Jardim – Goiânia – Goiás – CEP: 74413-125

Fone: (62) 4006-3993 – Fax: (62) 4006-3990 / 3991 – Televendas: (62) 4006-3998

E-mail: rm@rmhospitalar.com / vendas@rmhospitalar.com / licita@rmhospitalar.com



RM HOSPITALAR LTDA.

- Prestar garantia permanente quanto a defeitos de fabricação para os monitores mencionados no item anterior, bem como oferecer manutenção técnica dos aparelhos, treinamento e reciclagem da equipe de enfermagem, a fim de atualizar e relembrar informações técnicas sobre os produtos contratados. A assistência será realizada assim que solicitada por e-mail pela Adquirente, num prazo pré-estabelecido de 10 dias úteis.

A ADQUIRENTE, por força desta proposta, compromete-se a:

- Comunicar em até 48 horas após o recebimento, eventuais incorreções nos produtos fornecidos, a fim de que sejam corrigidas as distorções encontradas.
- Pagar o preço definido na forma estabelecida da proposta.

Os produtos a serem fornecidos pela FORNECEDORA são de uso exclusivo ao atendimento direto de pacientes ou a procedimentos vinculados à atividade da ADQUIRENTE, não sendo admitida a livre comercialização dos mesmos junto a outras Instituições, sob pena de responder nos termos da legislação vigente.

Os preços dos produtos a serem fornecidos pela FORNECEDORA à ADQUIRENTE são os seguintes, considerando-se a quantidade estabelecida na proposta:

- ✓ Fita de Glicemia Accu-Chek Active- caixa com 50 unidades.

O preço das fitas, fica estabelecido em R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais) a caixa com 50 unidades, ou seja, R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) a unidade.

Será fornecido em forma de bonificação de acordo com a necessidade da ADQUIRENTE os itens abaixo.

- ✓ 10 unidades de baterias por mês.
- ✓ 01 solução controle de acordo com a necessidade.
- ✓ Troca dos monitores conforme necessidade.

Kátia F. Soares
Diretora Operacional
Hospitalar - RM Hospitalar

CNPJ: 25.029.414/0001-74 – Inscr. Est. 10.275.529-9
Avenida Sonnenberg nº 544 – Quadra 147 Lote 17/18
Cidade Jardim – Goiânia – Goiás – CEP: 74413-125

Fone: (62) 4006-3993 – Fax: (62) 4006-3990 / 3991 – Televendas: (62) 4006-3998
E-mail: rm@rmhospitalar.com / vendas@rmhospitalar.com / licita@rmhospitalar.com



RM HOSPITALAR LTDA.

Os valores resultantes dos pedidos formalizados para entregas periódicas deverão ser pagos pela ADQUIRENTE no prazo definido no ato da compra.

O atraso no pagamento ensejará a cobrança de multa de 2%, além do principal atualizado com base na variação acumulada do IGP-M (FGV) e juros de 1% ao mês, sem prejuízo de perdas e danos e da interrupção do fornecimento a critério da FORNECEDORA.

Os valores de venda dos produtos relacionados na proposta serão válidos por 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente contrato.

Após esse período poderão ser reajustados mediante acordo entre as partes, caso se firme o contrato.

A presente proposta será válida por 01 (um) ano, podendo ser renovado, mediante acordo entre as partes, após reavaliação de preços.

As partes concordam em encerrar este, no caso de ocorrência de um ou mais fatos, citados abaixo:

- A) Requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial de uma das partes;
- B) Falência requerida de uma delas;
- C) Denúncia espontânea das partes.

No caso previsto na alínea "c" acima, a parte interessada em encerrar este caso firme o Contrato deverá comunicar a outra a sua intenção, por escrito, com antecedência de 30 dias da data efetiva do distrato, sem incidência de qualquer penalidade.

O não cumprimento de quaisquer citações da proposta apresentada e as condições previstas no presente acarretará a rescisão do presente, sem comunicado precedente, além de uma multa penal não compensatória no valor de 10% do Contrato, em favor da parte do inocente.

As partes acordam que a presente proposta é considerada confidencial, não podendo ser divulgados quaisquer termos nele inseridos, especial, mas não ilimitadamente a condições de preços, ficando a parte que descumprir a presente previsão obrigada a pagar multa, não cumulativa com penalidade, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato caso este seja firmado, assim considerado o valor médio multiplicado pelo número de meses do total da vigência devidamente atualizado, vincenda na data exigível pela parte inocente, sem prejuízo desta em relação à faculdade de reclamar eventuais danos sofridos.

CNPJ: 25.029.414/0001-74 – Inscr. Est. 10.275.529-9
Avenida Sonnemberg nº 544 – Quadra 147 Lote 17/18
Cidade Jardim – Goiânia – Goiás – CEP: 74413-125

Fone: (62) 4006-3993 – Fax: (62) 4006-3990 / 3991 – Televendas: (62) 4006-3998
E-mail: rm@rmhospitalar.com / vendas@rmhospitalar.com / licita@rmhospitalar.com


Kátia Tavares
Diretora Operacional
11/11/2014 14:00:00



RM HOSPITALAR LTDA.

Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do cumprimento dos termos e condições desta proposta, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetar o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

Os signatários desta Proposta representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que se encontram investida dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente Instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração

Em caso de divergências, dúvidas, conflitos ou omissões não tratadas ou sanadas pelo presente instrumento, as partes comprometem-se a, de boa-fé, reunirem-se nas pessoas de suas diretorias, a fim de encontrarem solução pacífica e amigável e, não havendo solução pacífica após mencionada reunião, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia (GO) em detrimento de quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir as divergências, os conflitos e as omissões não sanadas, oriundas do Contrato firmado.

Goiânia - GO, 10 de agosto de 2017.

Karla Cornealho

FORNECEDORA

RM HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:25.029.414/0001-74

Kátia Tavares
Diretora Operacional
Hospital Materno Infantil HMI/IGH

CNPJ: 25.029.414/0001-74 – Inscr. Est. 10.275.529-9
Avenida Sonnenberg nº 544 – Quadra 147 Lote 17/18
Cidade Jardim – Goiânia – Goiás – CEP: 74413-125
Fone: (62) 4006-3993 – Fax: (62) 4006-3990 / 3991 – Televendas: (62) 4006-3998
E-mail: rm@rmhospitalar.com / vendas@rmhospitalar.com / licita@rmhospitalar.com